



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Contratos

TERMO

PROCESSO SEI nº 161.00056493/2023-49

CONTRATO SCO n.º 052/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 052/2021 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNERS DE MESA.

I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, , instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu Presidente Dr. João Veríssimo Fernandes, designado nos termos do Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por seu Diretor Administrativo Aurélio Olímpio de Souza, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.457.941/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Anderson Clayton da Rocha, portador da Cédula de Identidade n.º 34.765.345-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.962.068-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 29/11/2021 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 052/2021 tendo por objeto a prestação de serviços de locação de scanners de mesa, em regime de locação;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) que o aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo SEI nº 161.00056493/2023-49.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 052/2021, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, de **15/12/2023 a 14/12/2025**.

Parágrafo único: Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 15/12/2021 a 14/12/2023, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste.

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 2ª: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 51.210,00** (cinquenta e um mil e duzentos e dez reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor de **R\$ 1.138,00** (um mil, cento e trinta e oito reais) para o presente exercício, **R\$ 25.605,00** (vinte e cinco mil e seiscentos e cinco reais) para o exercício de 2024 e o valor de **R\$ 24.467,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.40.14 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP

João Veríssimo Fernandes - Presidente

Aurélio Olimpio de Souza - Diretor Administrativo

CONTRATADA: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Anderson Clayton da Rocha - Procurador

TESTEMUNHAS:

Maria Carolina Vicentini Lutti - Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires - Diretora de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo**, em 23/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpio de Souza, Diretor Administrativo**, em 23/11/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CLAYTON DA ROCHA, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Pires Priosti da Silva, Gerente Administrativo I**, em 24/11/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 24/11/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013012528** e o código CRC **792A553A**.